



Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2024

Edital nº 8/2023 - Anexo V – **Ingresso para obtenção de outra graduação**

1. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO PARA OBTENÇÃO DE OUTRA GRADUAÇÃO

1.1 O ingresso para obtenção de outra graduação é a modalidade de ingresso destinada a pessoas já graduadas que desejam obter um novo título de graduação.

1.2 O ingresso para obtenção de outra graduação ocorrerá dentro das seguintes modalidades:

VIII) Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área e

IX) Ingresso para obtenção de outra graduação.

1.2.1 A modalidade de VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área é destinada ao ingresso de pessoas que tenham concluído um dos cursos de graduação relacionados neste edital como de mesma área do curso pretendido.

1.2.1.2 Os cursos considerados de mesma área foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados no Quadro 2 deste edital.

1.2.1.3 Em casos excepcionais, de cursos com nomenclatura diferente dos cursos da UFJF, a Pró-reitoria de Graduação poderá considerar parecer/declaração da coordenação do curso pretendido na UFJF de que o curso do candidato é de mesma área do curso da UFJF, apesar do nome curso não ter sido relacionado previamente no edital. Este parecer/declaração da coordenação do curso da UFJF deve ser enviada pelo próprio candidato durante o prazo para recurso.

1.2.2 A modalidade de IX-Ingresso para obtenção de outra graduação é destinada ao ingresso de pessoas que já concluíram curso de graduação.

1.3 As vagas para ingresso para obtenção de outra graduação (ingresso de graduados) são destinadas a candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) Ter concluído curso superior reconhecido.

II) Para “VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área” ser graduado de curso relacionado neste edital como de mesma área do curso pretendido.

III) Para “IX-Ingresso para obtenção de outra graduação” ser graduado em curso que não esteja relacionado neste edital como de mesma área do curso pretendido, caso haja vagas no curso pretendido também para “VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.

IV) No caso de estudantes de nacionalidade estrangeira, comprovação (no ato da entrega da documentação para matrícula, caso selecionado) de situação migratória regular, conforme Portaria Conjunta nº001/2019-PROGRAD/PROPP.

V) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.4 As condições citadas no item anterior deverão ser atendidas para ocupação das vagas, mesmo se



houver menos candidatos que vagas para a respectiva modalidade de ingresso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo definido no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>, observando as seguintes orientações:

I. Para efetivação da inscrição para concorrer às vagas para transferência ou ingresso para obtenção de outra graduação (modalidades VI, VII, VIII e IX) é necessário pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) (conforme Portaria nº01/2022-CONSU/UFJF).

Não será efetivada inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado por GRU gerada fora da Área do candidato. Para efeito de pagamento da taxa de inscrição somente será aceito crédito efetuado através de GRU gerada **exclusivamente** na Área do candidato da UFJF durante o processo de inscrição neste processo seletivo.

II. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a requisição no prazo definido no cronograma deste edital (conforme orientações no subtítulo 3 deste Anexo) e acessar a Área do candidato (*link*: <https://ingresso.ufjf.br/>) para verificação do resultado do pedido de isenção, que estará disponível na data prevista no cronograma deste Anexo.

III. Os candidatos que não solicitaram isenção da taxa de inscrição ou que tiveram o pedido de isenção indeferido deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo definido no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

IV. Para concorrer às vagas para ingresso para obtenção de outra graduação (modalidades VIII e IX) o candidato deverá indicar, no formulário on-line de inscrição:

I – Em qual instituição de ensino Instituição de Ensino Superior - IES concluiu a graduação (Universidade Federal de Juiz de Fora; Outra Instituição Federal de Ensino Superior; IES nacional pública estadual ou municipal; IES nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica ou IES internacional).

II – Nome do curso de graduação concluído.

III – Data da colação de grau (indicada no diploma).

IV – Aluno de instituição de ensino nacional privada, comunitária, confessional ou filantrópica, sendo beneficiário de **bolsa** (da própria instituição de origem ou outras bolsas) **ou** contemplado pelo **Fies**.

V – Edição do ENEM (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022) que será utilizado para sua classificação neste processo seletivo.

2.1.1 O candidato que tenha realizado o ENEM de mais de um destes anos deverá optar por qual será utilizado para sua classificação neste processo, indicando o ano no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.1.2 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição, sua classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.3 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.4 A classificação dos candidatos será feita com base nas informações indicadas na inscrição e o candidato não poderá alterá-las posteriormente.

2.4.1 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato na sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado na sua última inscrição, a nota para sua classificação será zero.

2.4.2 Erros no preenchimento ou preenchimento incompleto dos dados podem resultar no indeferimento do ingresso do candidato (como, por exemplo, a indicação incompleta ou errada do nome, CPF, ano do ENEM etc. que impossibilitem a consulta à nota obtida no ENEM). Desta forma, o candidato poderá ser desclassificado, sem possibilidade de recurso, caso preencha incorretamente o formulário de inscrição.

2.4.3 A realização da inscrição em conformidade com as disposições deste edital e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição é exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

2.5 O agendamento bancário, por qualquer motivo, não transformado em pagamento no prazo para previsto no cronograma deste edital resultará no cancelamento da inscrição do candidato.

2.5.1 A UFJF não se responsabiliza por erros ou falhas ocorridas no sistema bancário (ou pagamentos realizados em outros Bancos) que comprometam a efetivação do pagamento da GRU no prazo estabelecido.

2.5.2 Pagamentos efetuados após expediente bancário do último dia para pagamento da taxa de inscrição serão desconsiderados e a inscrição não será efetivada.

2.5.3 O valor pago referente à taxa de inscrição é recolhido diretamente pelo Tesouro Nacional e, portanto, não poderá ser restituído, por qualquer motivo. Da mesma forma, é vedada a transferência do valor pago para efetivação da inscrição de outro candidato.

2.5.4 Não haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição em nenhum caso.

2.5.5 Para efeito de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, será aceito somente crédito efetuado pela GRU, gerada **exclusivamente** pelo link: <https://ingresso.ufjf.br/>, quando do requerimento de inscrição de que trata este Edital.

2.6 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.



2.6.1 Eventuais falhas do sistema de inscrição poderão ser relatados à CDARA, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.7 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento). Neste caso, o candidato deverá marcar em sua inscrição os campos indicando a solicitação do uso do nome social e submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada devidamente preenchida do **formulário próprio** disponibilizado no site da CDARA.

2.8 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado, desde que efetivado o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção desta taxa.

2.9 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, da nota obtida no ENEM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.10 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.11 A relação dos candidatos inscritos e das notas do ENEM (que serão utilizadas para classificação neste processo seletivo) serão divulgadas no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.12 Recursos contra a relação de inscrições e da nota do ENEM deverão ser enviados pela Área do candidato (<https://ingresso.ufjf.br/>) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.13 O resultado do recurso da relação de inscritos e da nota do ENEM será divulgado no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou

II - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um e meio salário mínimo per capita e ter cursado o todo o Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, (conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013).

3.2 O prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição está prevista no cronograma deste edital e deve ser feita no cadastramento on-line da inscrição neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

3.2.1 Os candidatos que se inscreverem após o prazo para solicitação de isenção não poderão requerer isenção da taxa de inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para efetivação da inscrição.

3.3 É **responsabilidade do candidato** consultar, no mesmo site do cadastramento da inscrição, o resultado do pedido de isenção, disponível na data prevista no cronograma deste edital.

3.3.1 Do resultado dos pedidos de isenção não cabe recurso.

3.4 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deve, no mesmo site do cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento **exclusivamente** no Banco do Brasil no prazo previsto no cronograma deste edital, respeitando os horários de compensação bancária.

3.5 O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** precisa simplesmente verificar no site da CDARA a relação dos candidatos inscritos, que será divulgada na data prevista no cronograma deste edital.

3.5.1 O direito à isenção da taxa obtido por um candidato é intransferível.

3.6 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufff.br/> (no prazo previsto neste edital), preencher o formulário de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e indicar seu **Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos)**.

3.6.1 O NIS informado deve ser do próprio candidato.

3.6.2 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do *Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008*.

3.6.3 Além do NIS, serão utilizados para consulta ao CadÚnico o nome do candidato, data de nascimento, sexo, CPF, nome da mãe e documento de identidade (número, órgão emissor e data de expedição da Identidade) informados pelo candidato no formulário de inscrição neste processo. Assim, estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para deferimento da isenção (sem erros de digitação, dados incompletos ou abreviados).

3.6.4 A isenção da taxa de inscrição será indeferida nos casos em que os dados do candidato ainda não constarem no sistema em razão do tempo decorrido deste a entrevista.

3.6.5 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7 Para efetivar a solicitação de isenção conforme Inciso II do Item 3.1 deste Anexo, o candidato deverá acessar a Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufff.br/> (no prazo previsto neste edital para solicitação da isenção), preencher o formulário *on-line* de inscrição neste processo seletivo, assinalar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e anexar o comprovante de que estudou todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

3.7.1 Para comprovação de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá anexar:

I - Declaração da escola onde cursou o Ensino Médio ou histórico escolar (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da instituição na qual cursou o Ensino Médio) na qual



conste que o candidato ou cursou **todas** as séries do Ensino Médio em escola pública. Caso não conste no próprio nome da escola que a mesma é municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar declaração da escola de que a mesma é pública.

II - Em caso de escola da rede privada, declaração da escola (que contenha assinatura e carimbo do funcionário da instituição de ensino) que ateste que o candidato cursou **todas** as séries do Ensino Médio com recebimento de bolsa total.

III - Certidão de casamento ou outro documento que ateste a alteração do nome do candidato, caso o nome no histórico ou declaração da escola não esteja atualizado.

IV – Tradução juramentada dos documentos apresentados, caso estejam em língua estrangeira.

3.7.2 Serão aceitos para submissão no sistema apenas documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

3.7.3 A imagem do histórico ou declaração escolar deve estar devidamente legível, completa (que não tenha corte e que todo o conteúdo do documento esteja visível) e que conste a autenticação da instituição (carimbo e assinatura do funcionário da escola que emitiu o documento ou autenticação digital), sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.7.4 O pedido de isenção será indeferido se o candidato apresentar documento que ateste somente a conclusão do Ensino Médio ou de apenas uma das séries. O documento deve comprovar que o candidato cursou o Ensino Médio **integralmente (cursou o 1º, 2º e o 3º ano)** em escolas públicas ou com recebimento de bolsa integral.

3.7.5 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

3.7.6 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

3.8 O candidato, no ato do cadastramento de sua inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e devendo ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.9 A UFJF reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas (incisos do *caput* deste artigo).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Sempre que houver mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de ingresso para obtenção de outra graduação, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022)



indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.1.1 Nos casos em que o número de candidatos que realizaram o ENEM (do ano de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022) e que atendem aos demais requisitos para o ingresso pleiteado for inferior ao respectivo número de vagas, as vagas restantes serão ocupadas pelos demais candidatos na seguinte ordem de prioridade:

- I – graduados em curso de mesma área do curso pretendido (para cursos com vagas **apenas** para “Ingresso para obtenção de outra graduação”);
- II - graduados na UFJF;
- III - graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais;
- IV - graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais;
- V - graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;
- VI - data mais recente de colação de grau.

4.1.2 De acordo com o item anterior, os candidatos que não realizaram o ENEM nos últimos cinco anos serão classificados (após classificação dos candidatos com nota do ENEM) conforme a seguinte ordem de prioridade:

Candidatos da modalidade VIII – Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área	I - Graduados na UFJF. II - Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior). III - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais. IV - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.
Candidatos da modalidade IX – Ingresso para obtenção de outra graduação¹	I - Graduados na UFJF em curso de mesma área do curso pretendido. II - Graduados em IFE (Instituição Federal de Ensino Superior) em curso de mesma área do curso pretendido. III - Graduados em IES (Instituição de Ensino Superior) nacionais públicas estaduais ou municipais em curso de mesma área do curso pretendido. IV - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso de mesma área do curso pretendido. V - Graduados na UFJF em curso não relacionado neste Edital como de mesma área do curso pretendido. VI - Graduados em outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) nacionais em curso não relacionado neste Edital como de mesma área do curso pretendido. VII - Graduados em IES nacionais públicas estaduais ou municipais em curso não re-

¹ Havendo vaga no curso para as duas modalidades de ingresso de graduado (VIII e IX), o graduado em curso de mesma área poderá se inscrever somente na modalidade VIII.



	lacionado no Edital como de mesma área do curso pretendido. VIII - Graduados em IES nacionais privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas em curso não relacionado no Edital como de mesma área do curso pretendido.
--	--

4.1.3 Os candidatos de cada inciso serão classificados em ordem decrescente da data de colação de grau (priorizando a data mais recente de colação de grau).

4.1.4 Em caso de empate, a classificação será em ordem crescente de data de nascimento, (priorizando o candidato com maior idade). Permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

4.2 Havendo vagas no curso para “VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área” e também “IX-Ingresso para obtenção de outra graduação”, os graduados em cursos de mesma área somente poderão se inscrever na modalidade “VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.

4.2.1 Após a classificação dos candidatos que realizaram o ENEM (no ano de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022), as vagas que restarem serão destinadas aos candidatos do Inciso I (graduados na UFJF em curso de mesma área do curso pretendido). Se ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos candidatos do Inciso II e assim por diante.

4.3 A classificação dos candidatos a ingresso para obtenção de outra graduação será feita exclusivamente pelas informações indicadas no formulário *on-line* de inscrição.

4.4 É vedada alteração, após o período de inscrições, das informações preenchidas no formulário *on-line* de inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM indicado na inscrição sua nota para classificação será zero e a classificação será da mesma forma dos candidatos que não realizaram o ENEM.

4.5 O resultado obtido pelo candidato no ENEM (do ano indicado na inscrição) é aquele efetivamente divulgado e disponibilizado pelo INEP à UFJF, vedado qualquer outro meio.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 A classificação e a convocação dos candidatos a ingresso de graduado serão divulgadas na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.1.1 Conforme ocupação das vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação, nas datas previstas no cronograma deste edital.

5.2 Os candidatos não receberão comunicado (seja por e-mail, telefone, mensagem, carta etc.), da sua convocação. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais de convocação e os resultados da análise dos documentos, publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

5.3 Os candidatos convocados deverão enviar os documentos relacionados neste edital pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login> na data prevista no cronograma deste edital.



5.3.1 O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

5.3.2 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem os documentos no prazo e na forma prevista neste edital, sem possibilidade de recurso.

5.3.3 Em caso de erro do SIGAx que impossibilite o envio da documentação o candidato deverá enviar e-mail para CDARA (cdara@ufjf.br), durante o prazo para envio da documentação, informando o erro. E-mails enviados após o prazo para envio da documentação não serão considerados e o candidato será desclassificado se não tiver enviado nenhuma documentação.

5.3.4 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada, com sombra ou reflexo de luz ou não esteja devidamente nítida e legível.

5.4 O cadastro no candidato no SIGA, bem como o recebimento de e-mail de qualquer setor da UFJF, não representam deferimento do ingresso pleiteado. Todos candidatos convocados são cadastrados no SIGA (com status “em análise”) para que seja possível enviar os documentos pelo SIGAx. O ingresso ocorrerá somente mediante deferimento da documentação enviada pelo candidato, conforme as disposições deste edital.

5.5 Os candidatos selecionados deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas a seguir:

a) Documentação específica:

- I) Diploma de conclusão de curso de graduação.
- II) Verso do diploma de graduação com as informações do registro do diploma
- II) Histórico escolar da graduação.

b) Documentação básica:

- I) Histórico escolar do Ensino Médio.
- II) Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).
- III) Cédula de Identidade.
- IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.
- V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino).
- VI) Comprovante de votação da última eleição (2022), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- VII) Título de eleitor
- VIII) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).
- IX) Foto 3X4 atual.

5.5.1 O diploma poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, emitida e autenticada pelo setor de registros acadêmicos da instituição de ensino (com carimbo e assinatura do funcionário responsável pela emissão do documento ou autenticação digital). A



declaração/certidão” de conclusão do curso deverá conter a data da colação de grau.

5.5.1.1 O diploma (ou o certificado ou a declaração de conclusão de curso de graduação) não poderá ser substituído por diploma/certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

5.5.2 Para fins de classificação, os candidatos que não realizaram o ENEM no ano de 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.

5.5.3 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados no item 5.5 deste edital (com exceção do documento militar, título eleitor e comprovante de votação) e também:

I) Passaporte e

II) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos editais de convocação serão divulgados exclusivamente no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

6.2 Os candidatos convocados neste edital que tiverem a documentação indeferida, poderão recorrer, exclusivamente no prazo definido no cronograma para o respectivo edital de convocação. O recurso deve ser enviado pelo SIGA, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login>.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

6.3.1 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

6.3.2 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

6.3.3 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

6.4 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

6.4.1 Não serão aceitos recursos para alteração do ano do ENEM indicado na inscrição.

6.5 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

6.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

6.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.



7. DO INGRESSO NA UFJF

7.1 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas deve ser feita pela coordenação de curso no período de ajuste de matrícula.

7.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

7.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>, clicar em “Meu primeiro acesso” e seguir as orientações para escolha da senha de acesso.

7.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

7.3.2 Os dados pessoais do aluno serão acrescentados ao seu cadastro no SIGA após análise do setor competente.

7.4 Os ingressantes serão vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

7.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

7.6 Caso o ingressante esteja matriculado em outro curso de graduação na UFJF, esta matrícula será automaticamente cancelada quando efetivado o ingresso por este processo seletivo.

7.7 Em caso de desistência do ingresso, o ingressante deverá protocolar pedido de cancelamento da matrícula na Central de Atendimento da UFJF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Deferido o pedido de ocupação de vaga, o vínculo anterior em curso de graduação da UFJF, caso haja, será cancelado.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



Quadro 1 - Cronograma – Ingresso para obtenção de outra graduação

Prazo	Cronograma (modalidades VIII e IX)
29/11 a 07/12/2023	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/ (das 08:00 do dia 29/11 às 18:00 do dia 07/12/2023)
29 e 30/11/2023	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
05/12/2023	Resultado dos pedidos de isenção.
08/12/23	Prazo para pagamento da taxa de inscrição (durante expediente bancário).
14/12/23	Divulgação da relação de inscritos e das notas do ENEM (a partir das 16h).
14 e 15/12/23	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e das notas do ENEM.
20/12/23	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e da consulta às notas do ENEM (a partir das 16h).
20/12/23	Divulgação da classificação dos candidatos (a partir das 16h). Divulgação do 1º Edital de convocação para envio dos documentos (a partir das 16h).
20 a 26/12/23	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 1º Edital.
08/01/2024	Divulgação do 2º Edital de convocação para envio dos documentos (a partir das 16h).
08 a 12/01/24	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 2º Edital.
23/01/24	Divulgação do resultado do 1º e do 2º Edital de convocação (a partir das 16h).
23 a 26/01/2024	Prazo para recurso do resultado do 1º e do 2º edital de convocação.
08/02/24	Divulgação do resultado do recurso - 1º e 2º Edital de convocação (a partir das 16h).
08/02/24	Divulgação do 3º Edital de convocação para envio dos documentos (a partir das 16h).
08 a 14/02/24	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 3º Edital.
27/02/24	Divulgação do resultado do 3º Edital de convocação (a partir das 16h).
27/02 a 01/03/24	Prazo para recurso do resultado do 3º Edital de convocação.
11/03/24	Divulgação do resultado do recurso - 3º Edital de convocação (a partir das 16h).
11/03/24	Divulgação do 4º Edital de convocação para envio dos documentos (a partir das 16h).
11 a 13/03/24	Prazo para envio de documentos – Candidatos convocados no 4º Edital.
19/03/24	Divulgação do resultado do 4º Edital de convocação (a partir das 16h).
19 e 20/03/24	Prazo para recurso do resultado do 4º edital de convocação.
27/03/24	Divulgação do resultado do recurso do 4ª Edital de convocação (a partir das 16h).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área.		
Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Administração (integral)	1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção.
Administração (noturno)	2	
Artes Visuais – Licenciatura	2	Artes Visuais (Bacharelado), Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Contábeis (noturno)	2	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Controladoria e Finanças Públicas, Direito, Processos Gerenciais e Turismo.
Direito (integral)	3	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Humanas (Bacharelado), Filosofia, Letras, Letras Libras, Serviço Social.
Engenharia Ambiental e Sanitária	8	Agronomia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Bioquímica, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Agrícola, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Oceânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Matemática, Química.
Engenharia Civil	4	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.
Engenharia Computacional	5	Bacharelado em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Engenharia Elétrica Energia	10	Engenharia Elétrica
Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos	2	Análise de Sistemas (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área.		
Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Estatística	6	Cursos de engenharia, Estatística, Estatística e Ciências de Dados, Física, Matemática, Matemática Computacional, Química, Sistemas de Informação.
Filosofia (Bach./Licenciatura)	1	Bacharelado em Ciências Humanas, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física (Bach./Licenciatura)- Integral	6	Bacharelado em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Física Licenciatura (noturno)	15	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química.
Jornalismo (noturno)	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes e Design, Ciências Econômicas, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas, Cinema e Audiovisual, Direito, Design, Editoração, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Produção Editorial, Produção Multimídia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet, Relações Públicas, Serviço Social.
Matemática Licenciatura (noturno)	13	Bacharelado em Ciências Exatas, Estatística, Física, Matemática, Química.
Música (Bacharelado)	Ver Edital 10/23	
Música (Licenciatura)		
Nutrição	2	Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4	Ciências da Religião, Ciências Humanas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Indígena, Filosofia, Geografia, História, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação, Normal Superior, Psicologia, Serviço Social.
Química (Bach./Lic.) – Integral	10	Engenharia Química, Química (bacharelado/licenciatura), Química Industrial, Química Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para VIII-Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área.		
Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Química Licenciatura (noturno)	14	Ciências Exatas, Farmácia, Química.
Curso – <i>Campus</i> Governador Valadares	Nº de vagas	Cursos de mesma área
Direito - GV	5	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Economia, Ciências Sociais, Ciência Política, Comunicação Social ou Jornalismo, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia.
Educação Física (Bacharelado) - GV	20	Educação Física (licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia.
Nutrição - GV	Ver Edital 9/23	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 - Vagas disponíveis para IX- Ingresso para obtenção de outra graduação.		
Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	Nº de vagas	Poderão concorrer a estas vagas ² :
B. I. em Ciências Humanas (noturno)	10	Graduados em qualquer curso de graduação reconhecido.
Ciência da Religião – Bacharelado ³	10	
Ciência da Religião – Licenciatura ⁴	10	
Ciências Contábeis (noturno)	2	Graduados em curso não relacionado no Quadro I deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.
Engenharia Ambiental e Sanitária	5	
Engenharia Civil	4	
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3	
Física (Bacharelado/Licenciatura)-Integral	10	
Física Licenciatura (noturno)	13	
Geografia Licenciatura (noturno)	20	Graduados em qualquer curso de graduação reconhecido.
Letras Letras (Bach./Licenciatura) – Integral	10	
Letras Libras Licenciatura	20	
Matemática (Bach./Licenciatura) – Integral	15	
Matemática Licenciatura (noturno)	13	Graduados em curso não relacionado no Quadro I deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.
Música (Bacharelado)		Ver Edital 10/23
Música (Licenciatura)		
Pedagogia Licenciatura (matutino)	2	Graduados em curso não relacionado no Quadro I deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.
Turismo (integral)	13	Graduados em qualquer curso de graduação reconhecido.
Turismo (noturno)	45	
Curso – <i>Campus Governador Valadares</i>	Nº de vagas	Poderão concorrer a estas vagas:
Ciências Contábeis - GV	10	Graduados em qualquer curso de graduação reconhecido.
Ciências Econômicas - GV	20	
Educação Física (Bacharelado) - GV	20	Graduados em curso não relacionado no Quadro I deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área”.
Nutrição - GV		Ver Edital 9/23

² Havendo vagas em um curso para as modalidades VIII - Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área e IX - Ingresso para obtenção de outra graduação, os graduados em cursos de mesma área (cursos relacionados no Quadro 1 deste anexo) somente poderão se candidatar às vagas para a modalidade VIII - Ingresso para obtenção de outra graduação na mesma área. Assim, somente poderão se inscrever na Modalidade IX - Ingresso para obtenção de outra graduação, graduado em cursos não relacionados no Quadro 1 deste Anexo.

³ São cursos de mesma área do Curso de **Bacharelado em Ciência da Religião** para fins de classificação, se for o caso: Ciência(s) da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Teologia.

⁴ São cursos de mesma área do Curso de **Licenciatura em Ciência da Religião** para fins de classificação, se for o caso: Ciência(s) da(s) Religião(ões), Ciências Humanas, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Teologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA